



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento em alguns pontos do Município de Jaboti/Pr, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e exigências estabelecidas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	22842	CAIXA DE MONTAGEM Dimensões mínimas (A x L x P) 40 x 30 x 20cm.	10,00	UNID	169,00	1.690,00
TOTAL					1.690,00	
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	22838	CÂMERA IP Sensor de imagem: 1/2.8" 2 megapixels progressive; CMOS (starlight); obturador eletrônico: automático/manual (1/3s~1/100000s); tipo de lente: fixa; distancia focal:3,6mm; distância máxima do infravermelho:40 metros; (inteligente); zoom digital:16x; compreensão de vídeo: H.265/H.264/H.264H/H.264B/MJPEG; Resolução: 2MP (1920x1080), 1.3M (91280x960), CIF (352x240); taxa de frames: 1 a 30 FPS; Modos de vídeo: automático/colorido/preto e branco; perfil dia e noite: agendamento, dia e noite; compensação de luz de fundo: BLC/WDR (120dB)/ HLC; Interface de áudio: microfone interno; interface; 1RJ-45 910/1000BASE-T) Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4/V6, QoS, UPnP, NTP, bonjour, Unicast, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH, SIP, ONVIG, RTMP.	12,00	UNID	309,88	3.718,56
TOTAL					3.718,56	
Lote: 3 - Lote 003						

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	22837	CÂMERA IP SPEED DOME Comprimento de foco: 5mm até 75mm, zoom óptico 15x; sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo; balanço do branco: auto/manual/atw; ganho: auto/manual; dia enoite: filtro de corte do infravermelho; zoom digital: 16x; distância do infravermelho:100m; alcance de movimento (horizontal): 360° sem fim; escaneamento de patrulha: 8 patrulhas, até 32 predefinições para cada; ação de parque: predefinido/escaneamento/padronizado/escaneamento de patrulha/escaneamento automatico/escaneamento vertical/escaneamento aleatorio/escaneamento em quadro/ escaneamento panorâmico; mostrar posicionamento PTZ na tela: Sim; Compreensão de vídeo: fluxo principal: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Fluxo secundário: H.265/H.264/MJPEG; Terceiro fluxo:H.265/H.2664/MJPEG; Resolução máxima: 1920 x 1080; Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP,UPnP,SNMP,DNS,DDNS,NTP,RTSP,RTCP,RTP,TCP/IP,UDP,IGMP,ICMP,DHCP,PPPoE, bonjour; Interface de rede: 01, ethernet RJ45 10M/100M, PoE (802.3at, classe4);Comprimento de foco: 5mm até 75mm, zoom óptico 15x; sensor de imagem:1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo; balanço branco: auto/manual/ATW; ganho: auto/manual; dia e noite: filtro de corte do infravermelho; suporte: sim; fonfe: sim.	5,00	UNID	3.750,00	18.750,00
TOTAL					18.750,00	
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	22839	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V Entrada: tensão nominal:100 - 240 vac; máxima variação da tensão: 90-264vac; corrente: 1 A máximo (com tensão e cargas nominais); frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz; Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47-63 hz; Saída: tensão nominal: 12,8 vdc; carga nominal:11,4 - 13,4 vdc; corrente: mínima: 0A/máxima: 5A; Potência: sem carga: 1W máximo/carga nominal: 64W.	10,00	UNID	140,00	1.400,00
TOTAL					1.400,00	

Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	22845	HD Com no mínimo 6TB SATA para CFTV	5,00	UNID	1.600,00	8.000,00
TOTAL					8.000,00	
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	22844	NVR Processador principal microprocessador dual core core de alto desempenho; sistema operacional Linux embarcado; suporte para câmeras IP 32; entrada para áudio 1 canal, RCA; saída para áudio 1 canal, RCA; suporte a câmeras IP com áudio 32; compreensão de áudio suportado G.711 e AAC; saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; Qtd de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; resoluções suportadas na visualização 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p),D1, CIF; canais em visualização simultânea em Stream Principal 8 MP (4K) 1 canal, 6MP - 1 canal, 5MP 1 canal, 4MP 2 canais, 3MP 3 canais, 2MP (FullHd/1080p) 4 canais, 1MP (720P) 4 canais.	5,00	UNID	2.730,00	13.650,00
TOTAL					13.650,00	
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	22841	POSTE TELECÔNICO RETO 5M Altura útil de 5 metros, engastamento de 60 cm, galvanizado à fogo, conforme NBR6323 E NBR14744.	10,00	UNID	750,00	7.500,00
TOTAL					7.500,00	
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	22840	POSTE TELECÔNICO RETO 7M: Altura útil 7 metros, engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR6323 E NBR14744.	5,00	UNID	1.300,00	6.500,00
TOTAL					6.500,00	
Lote: 9 - Lote 009						

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	22847	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO DOS ITENS E EQUIPAMENTOS Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - energy efficient ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover); Alimentação 12-24v/ 0.5A; Consumo 2W; Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS. O valor da instalação dos equipamentos deverá incluir todas as despesas necessárias para o funcionamento adequado dos equipamentos. Isto compreende o fornecimento de cabos, conectores necessários para a conexão dos equipamentos, mão de obra especializada para a instalação, custos de deslocamento da equipe técnica, além de qualquer outro item indispensável para o funcionamento dos equipamentos.	17,00	SVÇO	700,00	11.900,00
TOTAL					11.900,00	
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	22843	SWITCH Com no mínimo 08 portas RJ45 10/100 com auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100 BASE-TX IEEE 803.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal iu crossover) Com certificação Anatel/FCC/CE/RoHS.	10,00	UNID	90,00	900,00
TOTAL					900,00	

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (Doze) meses** contados da assinatura, podendo ser prorrogável por até 02 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de Registro de Preço para eventuais futuras Aquisições de câmeras de monitoramento.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo se justifica pela necessidade de implantação de mais câmeras de segurança nos pontos que ainda não possuem vigilância, como por exemplo os novos parquinhos, pracinha e escolas que foram e estão sendo construídos, os quais se verifica um excesso de problemas de vandalismo, danificando assim o patrimônio municipal.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos produtos objeto da licitação será de até 60 (sessenta) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

6.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.3. *Os bens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jaboti, endereço Praça Minas Gerais, 175, Paço Municipal, CEP 84.930-000 - Jaboti-PR.*



6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Qualidade dos produtos

6.5. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

6.6. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade;

6.7. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

6.8. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelas Secretarias.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.9. Fornecer os produtos descritos neste instrumento com no mínimo 12 (doze) meses de garantia a partir da data da entrega dos produtos.

6.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de



despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação



9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito



de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

9.19.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

9.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



Qualificação Técnica

9.22. Anexar juntamente com a proposta inicial em (Outros documentos), o **banner/catalogo** contendo a imagem ilustrada do produto, e ainda a descrição detalhada.

9.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.23.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.23.2. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 74.008,56** (Setenta e Quatro Mil, Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

NATUREZA DA DESPESA

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	570	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	380	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	460	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Jaboti, 26 de Novembro de 2024.

Elton Antônio de Gouveia,
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Os equipamentos objeto de compra deste Estudo preliminar se faz necessária visando a segurança da cidade, pois os equipamentos solicitados são capazes de fazer a leitura de placas de veículos em movimento, sendo possível complementar e melhorar o patrulhamento ostensivo das ruas e avenidas do município. Com a solução proposta, espera-se reduzir os índices de criminalidade e vandalismo.

1.2. O presente pedido se justifica pela necessidade implantação de mais câmeras de segurança nos pontos que ainda não possuem vigilância, como por exemplo os novos parquinhos, pracinha e escolas que foram e estão sendo construídos, os quais se verifica um excesso de problemas de vandalismo, danificando assim o patrimônio municipal.

Prevenção de Crimes: A presença de um sistema de câmeras de segurança contribui significativamente para dissuadir a ocorrência de crimes, como furtos, roubos e vandalismo, ao criar um ambiente de maior vigilância e inibir a ação de criminosos.

Monitoramento em Tempo Real: O sistema permite o monitoramento em tempo real de áreas estratégicas, proporcionando uma resposta imediata a qualquer incidente ou atividade suspeita, o que contribui para aumentar a segurança de funcionários, clientes e transeuntes.

Investigação de Incidentes: As gravações feitas pelas câmeras de segurança servem como evidência em caso de incidentes, facilitando a identificação de



suspeitos, investigações policiais e processos judiciais, o que auxilia na redução da impunidade e na responsabilização de infratores.

Redução de Custos com Segurança: Embora inicialmente implantação do sistema possa exigir investimentos, a longo prazo, a presença de câmeras de segurança pode contribuir para a redução dos custos com segurança patrimonial, seguros e reparação de danos causados por incidentes.

Transparência e Confiança: A implementação de um sistema de câmeras de segurança demonstra o compromisso da organização com a segurança de seus colaboradores, clientes e do público em geral, gerando maior confiança e credibilidade junto à comunidade.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação e instalação das câmeras terá que integrar ao mesmo sistema de monitoramento locado, já instalado na delegacia de Polícia do Município.

2.2. É de responsabilidade da Contratada a implementação total do sistema, incluindo fornecimento de todos os materiais: cabos, conectores, extensões e outros componentes necessários para seu pleno funcionamento.

2.2.1. A Contratada deverá fornecer um cronograma da instalação dos equipamentos dentro do prazo estipulado pelas partes de acordo com o projeto.

2.2.2. Todos os Equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas referenciadas anteriormente e ainda serem compatíveis com as aplicações técnicas.

2.2.3. A Contratada utilizará na execução dos serviços, funcionários habilitados, capacitados e qualificados, bem como uniformizados. Estes funcionários deverão obedecer às normas e procedimentos do Contratante, podendo ser exigido, pela Fiscalização, a substituição de qualquer profissional cujo comportamento ou capacidade sejam julgados impróprios ao desempenho dos serviços contratados.

2.2.4. A contratada deverá designar em sua proposta técnica pelo menos um engenheiro eletricista, que apresentou como capacidade técnica, responsável pelo acompanhamento e execução de todos os serviços e fornecimentos no



objeto desta licitação, que deverá ser o elemento de contato com a fiscalização.

2.2.5. O local dos serviços deverá ser mantido limpo e quando da entrega final deverá ser efetuada uma limpeza geral.

2.2.6. A mão de obra de construção da infraestrutura e instalação dos sistemas citados deverão ter seus valores totalmente previstos, não sendo aceito aditivos de valores no decorrer da obra. A contratada deve prever nos seus custos as despesas com atividades secundárias relacionadas à obra, tais como recomposição de pisos e jardins, furação de paredes e vigas, acabamentos de alvenarias, serviços e materiais eventuais relacionados à obra.

2.3. Atender às solicitações nos prazos estipulados.

2.4. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo setor de Compras.

2.5. Entregar o material durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com o Secretário de Administração.

2.6. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

2.7. Substituir, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.

2.8. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

2.9. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

2.10. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo



do subcontratado.

2.11. Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.

2.12. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. Para obtenção dos quantitativos é considerado o levantamento da demanda de acordo com a necessidade de implantação de mais câmeras de segurança nos pontos que ainda não possuem vigilância, como por exemplo os novos parquinhos, pracinha e escolas que foram e estão sendo construídos, os quais se verifica um excesso de problemas de vandalismo, danificando assim o patrimônio municipal.

3.2. Segue planilha com quantitativo, indicando para estimativa da contratação:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CÂMERA IP SPEED DOME	5
CÂMERA IP	12
FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V	10
POSTE TELEFÔNICO RETO 7M	5
POSTE TELEFÔNICO RETO 5M	10
CAIXA DE MONTAGEM	10
SWITCH	10
NVR	5
HD	5
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO	17

Características das Câmeras:

CÂMERA IP SPEED DOME: Comprimento de foco: 5mm até 75mm, zoom óptico 15x; sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo; balanço do branco: auto/manual/atw; ganho: auto/manual; dia enoite: filtro de corte do infravermelho; zoom digital: 16x; distância do infravermelho: 100m; alcance de movimento (horizontal): 360° sem fim; escaneamento de patrulha: 8 patrulhas, até 32 predefinições para cada; ação de parque: predefinido/escaneamento/padronizado/escaneamento de patrulha/escaneamento automatico/escaneamento vertical/escaneamento aleatorio/ escaneamento em quadro/ escaneamento panorâmico; mostrar



posicionamento PTZ na tela: Sim; Compreensão de vídeo: fluxo principal: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Fluxo secundário: H.265/H.264/MJPEG; Terceiro fluxo: H.265/H.264/MJPEG; Resolução máxima: 1920 x 1080; Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour; Interface de rede: 01, ethernet RJ45 10M/100M, PoE (802.3 at, classe4); Comprimento de foco: 5mm até 75mm, zoom óptico 15x; sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo; balanço branco: auto/manual/ATW; ganho: auto/manual; dia e noite: filtro de corte do infravermelho; suporte: sim; fonte: sim.

CÂMERA IP: Sensor de imagem: 1/2.8" 2 megapixels progressivo; CMOS (starlight); obturador eletrônico: automático/manual (1/3s~1/100000s); tipo de lente: fixa; distância focal: 3,6mm; distância máxima do infravermelho: 40 metros; (inteligente); zoom digital: 16x; compreensão de vídeo: H.265/H.264/H.264H/H.264B/MJPEG; Resolução: 2MP (1920x1080), 1.3M (91280x960), CIF (352x240); taxa de frames: 1 a 30 FPS; Modos de vídeo: automático/colorido/preto e branco; perfil dia e noite: agendamento, dia e noite; compensação de luz de fundo: BLC/WDR (120dB)/ HLC; Interface de áudio: microfone interno; interface: 1RJ-45 910/1000BASE-T) Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4/V6, QoS, UPnP, NTP, Bonjour, Unicast, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH, SIP, ONVIF, RTMP.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V: Entrada: tensão nominal: 100 - 240 vac; máxima variação da tensão: 90-264vac; corrente: 1 A máximo (com tensão e cargas nominais); frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz; Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47-63 hz; Saída: tensão nominal: 12,8 vdc; carga nominal: 11,4 - 13,4 vdc; corrente: mínima: 0A/máxima: 5A; Potência: sem carga: 1W máximo/carga nominal: 64W.

POSTE TELECÔNICO RETO 7M: Altura útil 7 metros, engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR6323 E NBR14744.

POSTE TELECÔNICO RETO 5M: Altura útil de 5 metros, engastamento de 60 cm, galvanizado à fogo, conforme NBR6323 E NBR14744.



CAIXA DE MONTAGEM: Dimensões mínimas (A x L x P.) 40 x 30 x 20cm.

SWITCH: Com no mínimo 08 portas RJ45 10/100 com auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100 BASE-TX IEEE 803.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Com certificação Anatel/FCC/CE/RoHS.

NVR: Processador principal microprocessador dual core de alto desempenho; sistema operacional Linux embarcado; suporte para câmeras IP 32; entrada para áudio 1 canal, RCA; saída para áudio 1 canal, RCA; suporte a câmeras IP com áudio 32; compreensão de áudio suportado G.711 e AAC; saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; resoluções suportadas na visualização 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF; canais em visualização simultânea em Stream Principal 8 MP (4K) 1 canal, 6MP - 1 canal, 5MP 1 canal, 4MP 2 canais, 3MP 3 canais, 2MP (FullHd/1080p) 4 canais, 1MP (720P) 4 canais.

HD: Com no mínimo 6TB SATA para CFTV

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO DOS ITENS E EQUIPAMENTOS: Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802,3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - energy efficient ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover); Alimentação 12-24v/ 0.5A; Consumo 2W; Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município.



4.2. Neste tópico urge a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente a necessidade administrativa alinhadas aos princípios constitucionais que regem a administração pública.

4.3. As possibilidades de solução do mercado seria a produção, o que é inviável, ou a compra dos materiais. Isto posto, entende-se que a melhor forma de atendimento desta demanda será a contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos de informática, já que por se tratar de equipamentos de informática que visam atender diversas áreas e funções se faz necessário a realização de um procedimento próprio, individualizado, apto a atender as necessidades das secretarias Municipais de Jaboti.

4.4. O objeto aqui discutido pode ser observado amplamente em contratações similares, realizadas anteriormente por outras entidades da Administração Municipal, Estadual e Federal.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Com a solução proposta, espera-se reforçar a segurança nos pontos que ainda não possuem vigilância, como por exemplo os novos parquinhos, pracinha e escolas que foram e estão sendo construídos, os quais se verifica um excesso de problemas de vandalismo, danificando assim o patrimônio municipal.

6 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto na alínea b) do inciso V do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020.

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Neste caso, em alguns itens foi escolhido o menor valor.

7.2. O valor final de cada item foi baseado nas pesquisas apresentado por **FORNECEDORES**, bem como consulta na **BLL** e **INTERNET**, como mostra tabela abaixo:

Descrição	Movvi Sistema	F S de Morais	Águia Alarmes	TR DP Eletrônica 14/2023-Jaboti/Pr	BLL	Média
CÂMERA IP SPEED DOME	3.750,00	3.980,00	4.150,00	X	5.249,69	3.750,00
CÂMERA IP	390,00	405,00	420,00	309,88	767,00	309,88
FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V	140,00	150,00	150,00	140,00	258,60	140,00
POSTE TELEFÔNICO RETO 7M	1.300,00	1.500,00	1.430,00	X	2.436,21	1.300,00
POSTE TELEFÔNICO RETO 5M	750,00	920,00	860,00	1.336,66	X	750,00
CAIXA DE MONTAGEM	300,00	430,00	450,00	291,66	169,00	169,00
SWITCH	90,00	100,00	115,00	X	155,00	90,00
NVR	2.730,00	2.830,00	2.950,00	X	3.587,50	2.730,00
HD	1.600,00	1.950,00	1.700,00		2.489,00	1.600,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO	700,00	950,00	1.000,00	X	X	700,00

8 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Espera-se com essa contratação os seguintes resultados:

8.1.1. Proporcionar um ambiente com maior segurança à comunidade;

8.1.2. Viabilizar pronta resposta em casos de incidentes;

8.1.3. Auxiliar na melhoria dos serviços de vigilância e monitoramento;



8.1.4. Melhorar o controle de entrada e saída de pessoas.

8.2. A aquisição dos equipamentos se faz necessária visando a segurança da cidade, pois os equipamentos solicitados são capazes de fazer a leitura de placas de veículos em movimento, sendo possível melhorar a preservação dos parquinhos, pracinhas e escolas do município. Com a solução proposta, espera-se reduzir os índices de vandalismo.

9 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser viável, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.

10 RESPONSÁVEIS

Elton Antônio de Gouveia,
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.



MATRIZ DE RISCO

Aquisição dos Equipamentos:

Eventual Risco: Empresa, responsável pela venda, não possui os computadores para entrega em prazo estipulado

Categoria: Operacional.

Causa: Empresa, responsável pela venda, sem unidades suficientes para entregar a quantidade adquirida.

Consequência: Não execução do objeto do contrato nos Termos do TR.

Risco: Baixo.

Medidas de Mitigação: Efetuar por escrito, notificação à concessionária, determinando o fiel cumprimento do objeto contratual.

Alocação: Contratada.

Prazo de entrega dos Equipamentos:

Eventual Risco: Computadores não chegam no prazo estipulado determinado pela empresa vendedora.

Categoria: Operacional.

Causa: Empresa responsável pelo transporte da mercadoria não entrega no prazo.

Consequência: Não execução do objeto do contrato nos Termos do TR.

Risco: Baixo.

Medidas de Mitigação: Efetuar por escrito, notificação à empresa vendedora, determinando o fiel cumprimento do objeto contratual.

Alocação: Contratada.

Qualidade dos Equipamentos:

Evento de Risco: Empresa vendedora não possui os computadores conforme especificação exigida no Contrato.

Categoria: Operacional.

Causa: Empresa vendedora disponibilizou os computadores com defeito de fabricação.

Consequência: Não execução do objeto do contrato nos Termos do TR.

Risco: Baixo.

Medidas de Mitigação: Efetuar por escrito, notificação à empresa contratada, determinando o fiel cumprimento do objeto contratual (GARANTIA).

Alocação: Contratada.

Manutenção Corretiva dos Equipamentos:

Eventual Risco: Empresa contratante não prestar as devidas solicitações para



manutenção, quando for necessário.

Categoria: Operacional.

Causa: Empresa contratante não solicitar a efetuação do serviço em loja autorizada e capacitada para execução do serviço.

Consequência: Não execução do objeto do contrato nos Termos do TR.

Risco: Baixo.

Medidas de Mitigação: Ocorrer fiscalização periódica por parte do Fiscal do contrato.

Alocação: Setor de Fiscalização de contratos.

Elton Antônio de Gouveia,
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.